

## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

## ATO Nº 153/2019

Altera o Ato TRT7.GP nº 89/2019, que dispõe sobre a aplicação do Programa de Assistência Médico-Hospitalar no âmbito no Tribunal Regional da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as dificuldades técnicas e de negócio, apontadas pelas áreas impactadas, para a implantação das mudanças estabelecidas pelo Ato TRT7.GP nº 89/2019, com atendimento do prazo preliminarmente estabelecido;

**CONSIDERANDO** as demandas prioritárias da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e o tempo demandado para a adaptação do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho – SIGEP-JT;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** O Ato TRT7.GP nº 89/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

§2º Será de responsabilidade das operadoras dos planos de
saúde ou das entidades de classe intermediárias de que trata o
§ 1º deste artigo o envio mensal, para a Divisão de Saúde, de
relatório contendo o valor pago de plano de saúde detalhado
por beneficiário.
" (NR)
"Art. 17. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos financeiros, no que se refere à metodologia de
cálculo do auxílio médicohospitalar, a contar de 1º de janeiro
de 2020 " (NR)

"Art. 5°.....



Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 25 de setembro de 2019. **PLAUTO CARNEIRO PORTO** 

Presidente do Tribunal